



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

**“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, Plano Plurianual do Município de Muriaé”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

### **PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

| AÇÃO                                                                                               | TAREFA                             | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade:<br>2730 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 4021/24 | Serviços Administrativos Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

### **PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL**

| AÇÃO                                                                     | TAREFA                             | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade:<br>2731 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217 | Serviços Administrativos Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |



# **Prefeitura Municipal de Muriaé**

## **GABINETE DO PREFEITO**

| AÇÃO                                                                                 | TAREFA                                   | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade:<br>2732 -<br>TRANSPOSIÇÃO DE<br>SALDOS<br>FINANCEIROS - LC<br>217 | Serviços<br>Administrativos<br>Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de novembro de 2025

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# **Prefeitura Municipal de Muriaé**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Muriaé, 12 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2026 a 2029, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

Os recursos utilizados na confecção deste Projeto de Lei são provenientes da Lei Complementar número 217, de 18 de setembro de 2025 que altera a Lei Complementar número 172, de 15 de abril de 2020 a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal